



PORTARIA 017/2023 – SEMADER, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE USO E
CONSERVAÇÃO DOS BENS,
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 182, da Lei Complementar N. 1.324, de 06 de dezembro de 2002, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade crescente de realizar serviços de reparo e consertos nos equipamentos de trabalho diário desta secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar e fiscalizar o uso adequado e conscientes do bem público,

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o uso e conservação dos bens, equipamentos, veículos, materiais de utilização diária nesta secretaria.

I – É de inteira responsabilidade de todos os servidores lotados nesta secretaria, a correta utilização dos equipamentos de trabalho disponibilizados para a realização de sua função.

II – Todo e qualquer equipamento que for danificado por má utilização, será avaliado pela chefia imediata, lavrado uma ocorrência interna e imediatamente encaminhada ao setor patrimonial.

Parágrafo único: Entende-se por equipamentos de trabalho, veículos de qualquer natureza, máquinas, tratores, caminhões, ferramentas de trabalho e/ou todas aquelas adquiridas com recursos públicos para o exercício do trabalho diário.



Art. 2º - O servidor que causar diretamente um dano ao patrimônio público será responsabilizado, civil e criminalmente, conforme previsto no Art. 172, IX da Lei 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de março de 2023.

ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

